PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05030/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/07/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a DAMIANA SEVERINA DE LIMA, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Joséane Domingos da Silva	c/16,00m
SUL	-	Rosineide Carneiro Damasceno	c/15,90m
LESTE	-	Rua São Francisco	c/8,60m
OESTE	-	Campo de Futebol	c/8,50m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17/07/98